



CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – CONRRP6

Ofício Circular Nº: 002/2024 (MD2)

Prezado(a) Profissional,

Aproximam-se as eleições do Sistema CONFERP, nas quais serão recompostos os colegiados do seu Conselho Regional e do Conselho Federal. A votação será realizada no próximo dia **14 de outubro de 2024, das 9h às 17h**. Igual aos últimos anos, a eleição será realizada por meio de uma plataforma *on-line*, exclusivamente por meio de acesso à internet. Pedimos sua atenção para algumas instruções e informações adicionais para o exercício do seu voto.

1. Para votar é importante que você esteja com seu cadastro atualizado junto ao Conselho Regional. A atualização pode ser feita pelo endereço <https://www.conrerp6.org.br/atualizacao-de-dados-e-credenciamento/>. Essa atualização é imprescindível para garantir que você obtenha a senha de acesso pessoal que será usada no dia da votação, que será realizada de forma *on-line*. As orientações de acesso e senha serão enviadas a você em até 48 horas antes da votação por e-mail e/ou SMS, automaticamente por meio da plataforma de votação. A plataforma de votação poderá ser acessada também pelo site www.confERP.org.br no dia 14 de outubro. Se você ainda não atualizou o seu cadastro, terá até o dia 5 de outubro de 2024 para fazê-lo.
2. Cumpra esclarecer que poderão votar todos aqueles profissionais que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, de acordo com o Art. 11, do Decreto-Lei Nº 860/1969, e Art. 7, da Resolução Normativa 108/2020:

“Art. 7º – Poderá votar o profissional de Relações Públicas regularmente registrado, com registro ativo, perante o Conrerp de seu domicílio profissional, em dia com suas obrigações estatutárias, nos termos desta Resolução Normativa.”

Ou seja, os profissionais adimplentes com o Conselho Regional e também os aposentados.

3. No dia da votação, se tiver alguma dúvida ou dificuldade de acesso, você deverá entrar em contato com o Conselho Regional pelo e-mail conrerp6@conrerp6.org.br ou telefone (61) 3223-7373 ou WhatsApp (61)98625-5116 para conferir suas informações. Esteja atento para não fornecer de forma nenhuma a sua senha a quem quer que seja. Nenhum funcionário ou conselheiro do Sistema CONFERP está autorizado a solicitar senha do profissional eleitor.
4. A votação será realizada no dia 14 de outubro de 2024 das 9 às 17 horas, no horário de Brasília/DF. Lembramos que você poderá votar de qualquer lugar onde esteja, por qualquer dispositivo com acesso à internet, inclusive pelo celular, mas caso você esteja localizado fora do fuso horário de Brasília deverá estar atento à diferença de horário.



- Ao entrar no sistema para a votação, você terá inicialmente algumas instruções na tela. O voto será dado no número da chapa que você escolher, em duas etapas separadas: primeiro para o Conselho Federal e em seguida para o Conselho Regional.
- Para o Conselho Federal concorrem duas chapas, que são assim compostas:

CONFERP - CHAPA - NÚMERO 10 – Denominada: EXPERIÊNCIA E UNIÃO

	Conselheiro Efetivo	Nº. Registro
Cargo		
Presidente	Ana Lucia Coelho Romero Novelli	431-6ª Região
Secretária-Geral	Cláudia Peixoto de Moura	723-4ª Região
Tesoureiro	Esnél José Fagundes	1100-6ª Região
Conselheira Efetiva	Erika Pessôa	1671-3ª Região
Conselheira Efetiva	Lana D'Ávila Campanella	1843- 4ª Região
Conselheiro Efetivo	Marcelo Gentil Espinheira	233-1ª Região
Conselheira Efetiva	Paula Franceschelli de Aguiar Barros	3662-2ª Região
	Conselheiro Suplente	Nº. Registro
Cargo		
Conselheiro	Alexandre Azevedo Magalhães Costa	1567-1ª Região
Conselheira	Bianca Marder Dreyer	4348-2ª Região
Conselheiro	Josiel Rodrigues dos Santos	4176-4ª Região
Conselheira	Letícia Barbosa Krasnhak	4662-2ª Região
Conselheira	Lorena Loiola Soares	2884-3ª Região
Conselheira	Luiziane Silva Saraiva	1035-6ª Região
Conselheira	Thaís Cristina Bavosi de Lima	2885-3ª Região

CONFERP - CHAPA NÚMERO 20 – Denominada: RECONSTRUÇÃO

	Conselheiro Efetivo	Nº Registro
Cargo		
Presidente	Antonio Carlos Belarmino Lago	180-6ª Região
Secretária-Geral	Eneida de Oliveira Stehling	104-3ª Região
Tesoureiro	Aluísio de Paulo Silva Junior	4565-2ª Região
Conselheiro Efetivo	Bernardo De Fellipe Júnior	154-6ª Região
Conselheira Efetiva	Isabel Cecília Gonçalves	2470- 3ª Região
Conselheiro Efetivo	Luiz Fernando Muñoz	2358-4ª Região
Conselheiro Efetivo	Manoel Marcondes Machado Neto	3474-1ª Região



	Conselheiro Suplente	Nº. Registro
Cargo		
Conselheiro Suplente	Adriana da Luz Pereira	3453-4ª Região
Conselheiro Suplente	Marcelo de Ramos Bastos	1097-3ª Região
Conselheira Suplente	Maria Aparecida Ferrari	1075-2ª Região
Conselheiro Suplente	Pedro Arthur Nogueira	3900-2ª Região
Conselheira Suplente	Samanttha Gomes das Neves	4815-2ª Região
Conselheira Suplente	Tassiara Baldissera Camatti	1763-6ª Região
Conselheiro Suplente	Wallace Ischaber de Paula	2074-3ª Região

7. Para o Conselho Regional - CONRERP 6ª Região, está inscrita uma única chapa

CHAPA NÚMERO 100 – Denominada: TRABALHO, UNIÃO E INTEGRIDADE

	Conselheiro Efetivo	Nº. Registro
Cargo		
Presidente	André Aureliano de Sousa	1818-6ª Região
Secretário-Geral	Raquel Zubiaurre Reschke	1909-6ª Região
Tesoureiro	Adriano Wambier Gusso	1772-6ª Região
Conselheira Efetiva	Elane Augusta de Freitas Cajazeira	198-6ª Região
Conselheiro Efetivo	Gustavo Wambier Gusso	772-6ª Região
Conselheiro Efetivo	Luiz Fernando de Souza Coelho	1979-6ª Região
Conselheiro Efetivo	Mateus Pacheco Braga Evangelista	1988-6ª Região
	Conselheiro Suplente	
Cargo		
Conselheira Suplente	Aline Furtado Simões Barbosa	1575-6ª Região
Conselheira Suplente	Andrei de Oliveira Bessa	1972-6ª Região
Conselheira Suplente	Elizabeth Dounis Vinchon	328-6ª Região
Conselheira Suplente	Luciana Gouvêa Hage de Castro	1021-6ª Região
Conselheiro Suplente	Marcos Aurélio Duarte da Câmara Fernandes	939-6ª Região
Conselheira Suplente	Natália Leite Lima	1830-6ª Região
Conselheiro Suplente	Telmo Octávio Verissimo Conconi	016-6ª Região

8. Ao encerrar as duas votações, você verá uma mensagem de finalização e terá a opção para baixar o comprovante de votação. Neste comprovante não constará em quem você votou. O seu voto é sigiloso e será computado por meio de um sistema robusto de criptografia. O comprovante terá apenas um número aleatório gerado pelo próprio sistema que servirá para certificar que você compareceu às eleições.



9. Lembramos que o voto é obrigatório. O profissional que deixar de votar e não apresentar justificativa de sua ausência às eleições receberá a pena de pagamento de multa no valor de uma anuidade. Por isso, recomendamos que você guarde o comprovante até o dia 31 de janeiro de 2027. O profissional ausente às eleições poderá justificar junto ao seu CONRERP, dispensada a comprovação de suas afirmações, até o dia 10 de novembro de 2024.
10. Todos os atos relativos ao Processo Eleitoral são publicados no site do CONRERP 6ª Região, www.conrerp6.org.br e no site do CONFERP, www.confERP.org.br.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos pelo telefone (61) 3223-7373 (de segunda a quinta, das 13h às 19h e Sextas, das 8h às 14h) ou pelo e-mail conrerp6@conrerp6.org.br

Atenciosamente,

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024.


Antônio Carlos Lago
Presidente do Conrerp6
Jornalista e Relações Públicas
Conrerp6 n.º 180